



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 1034/2022**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, Solicita envio ao Executivo de anteprojeto de lei criando mecanismos de prevenção e combate ao assédio sexual contra a mulher nas empresas públicas e privadas no âmbito do Município de Itajaí.

**JUSTIFICATIVA:**

As mulheres vítimas de assédio sexual ficam em uma situação extremamente vulnerável. Se não cedem às investidas do assediador passam a ser perseguidas e rejeitadas profissionalmente; se denunciam ao superior hierárquico muitas vezes são desacreditadas e são vistas como causadoras do assédio, além de serem expostas e mal faladas. Há uma completa inversão de valores.

Muitas dessas mulheres não conseguiriam relatar o ocorrido, em razão do sofrimento causado e lembranças negativas ao rememorar o assédio sexual sofrido.

Comprovadamente a maioria das poucas mulheres vítimas de assédio sexual que procuram apoio e acolhimento ficam desamparadas, sofrem revitimização e as instituições não adotam nenhuma atitude, muito pelo contrário, tentam abafar quaisquer casos que apareçam, ou o que fazem é insuficiente, o que pode resultar na prática de violência institucional.

Identifica-se todos os dias que há um severo e imensurável dano praticado as mulheres vítimas de assédio sexual - além de amargar o sofrimento pelo abuso e as consequências físicas, emocionais e psicológicas que isso causa, ainda experimentam, muitas vezes, punições e situações vexatórias no âmbito profissional, como se fossem as próprias causadoras do injusto.

Por outro lado, os autores desses abusos se veem como intocáveis e sentem que suas ações jamais serão censuradas, ou seja, se sentem em verdadeira condição de impunidade, e, com isso, acabam fomentando ainda mais essa cultura deturpada de reduzir, desprestigiar e praticar toda forma de abuso contra as mulheres. Essas situações devem, imediatamente, ser cessadas. Por isso, apresento esta proposição, para a qual solicitamos apoio de nossos pares.

**SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE MARÇO DE 2022**

**ALINE SEEBERG ARANHA**  
VEREADORA - DEM



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**

